



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 069/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 29 DE JULHO DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 056/2026 de 29 de julho de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 71.491,92.**

O crédito especial proposto tem por finalidade criar dotação orçamentária específica para possibilitar a devolução de saldos oriundos de rendimentos de aplicações financeiras do Contrato de Repasse nº 956231/2024 – Programa Fomento ao Esporte, firmado junto ao Ministério do Esporte, no valor de R\$ 53.153,85, referente à 3ª etapa da construção do Ginásio Poliesportivo Municipal, bem como dos rendimentos de aplicação financeira do Convênio FPE nº 0497/2022, firmado junto à Secretaria Estadual de Turismo, no valor de R\$ 18.338,07, referente à construção do pórtico no Parque Municipal de Eventos Vereador Valdecir Sbardelotto.

Esclarece-se que os rendimentos de aplicações financeiras provenientes de recursos transferidos por meio de convênios celebrados com a União e com o Estado do Rio Grande do Sul devem ser restituídos aos respectivos órgãos concedentes, não sendo permitida sua utilização na execução do objeto originalmente pactuado.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

VILSON ALTMANN

Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.